

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 710 de 09/02/90

DECRETO Nº 6969/90
de 08 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$.
150.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzados novos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

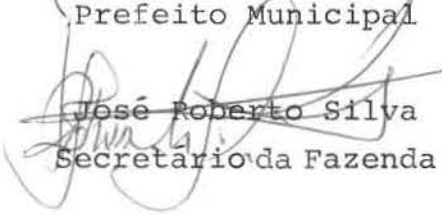
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267-3	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	150.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de fevereiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

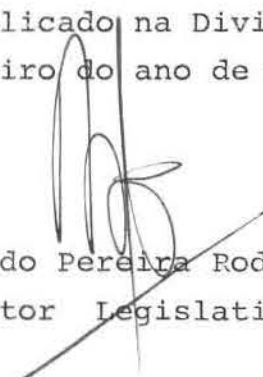

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

cont. do decreto nº 6969/90 fls.02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de fevereiro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos
e noventa.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo

